



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 a partir da presente data.

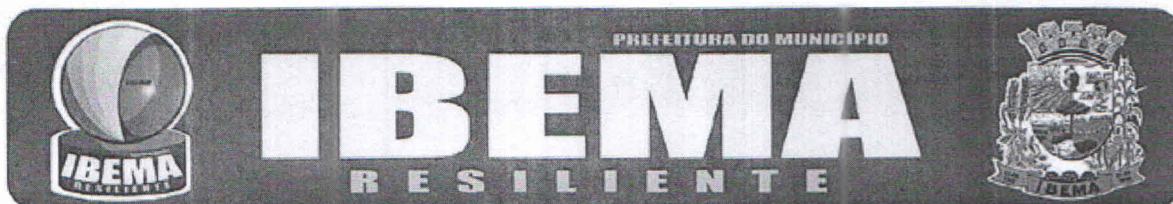
A motivação do cancelamento é devido o encerramento das atividades da empresa.

Os documentos que fundamentam a decisão são de ciência da empresa e fazem parte do processo.

Cumpra-se a lei quanto a convocação do segundo colocado em cada item.

Ibema, 30 de abril de 2020

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é devido o encerramento das atividades da empresa.

Os documentos que fundamentam a decisão são de ciência da empresa e fazem parte do processo.

Cumpra-se a lei quanto a convocação do segundo colocado em cada item.

Ibema, 30 de abril de 2020

**ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO**